

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS – PIBID/UFAL

EDITAL Nº 33/2024 – PROGRAD/UFAL

SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA – PIBID-UFAL

Retificado em 21/06/2024 – Em relação ao item 6 - Cronograma

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, torna público para conhecimento dos/as interessados/as, que, no período de **08/06/2024 até as 23h59 do dia 20/06/2024**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de professores para Coordenadores de Área do PIBID, que participarão da elaboração dos Subprojetos que integrarão a proposta de Projeto Institucional para o certame do Edital nº 10/2024 - CAPES.

1. Do PIBID

1.1- Do programa

- 1.1.1- O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.
- 1.1.2. O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.
- 1.1.3 Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

1.2 Dos objetivos

1.2.1- O pibid apresenta os seguintes objetivos:

- I- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. DOS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.3.1. São princípios da iniciação à docência:

- I - o desenvolvimento de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;
- II - valorização do trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III - intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;
- IV - estímulo à inovação, à ética profissional, à criatividade, à inventividade e à interação dos pares; e
- V - aperfeiçoamento das habilidades de leitura, de escrita e de fala do licenciando.

1.3.2. São características da iniciação à docência:

- I - estudo do contexto educacional;
- II - desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- III - desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);
- IV - participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;
- V - análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligado ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
- VI - leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;
- VII - cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
- VIII - desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático - pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; e
- IX - sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

2. DAS LICENCIATURAS E COMPONENTES CURRICULARES

2.1. A seleção de Coordenador de Área para participar da elaboração da proposta da UFAL limita-se ao curso de licenciatura (presencial ou pertencente ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFAL) que habilite para uma das seguintes áreas:

- I - Alfabetização;
- II - Artes;
- III - Artes Visuais;
- IV - Biologia;
- V - Ciências Agrárias;
- VI - Ciências Naturais;
- VII - Ciências Sociais;
- VIII - Computação;
- IX - Dança;
- X - Educação Bilíngue de Surdos;
- XI - Educação do Campo;
- XII - Educação Especial Inclusiva;
- XIII - Educação física;
- XIV - Educação Indígena;
- XV - Educação Quilombola;
- XVI - Filosofia;
- XVII - Física;
- XVIII - Geografia;
- XIX - História;
- XX - Letras Espanhol;
- XXI - Letras Inglês;
- XXII - Letras Língua Brasileira de Sinais;
- XXIII - Letras Português;
- XXIV - Licenciaturas Interdisciplinares;
- XXV - Matemática;
- XXVI - Música;
- XXVII - Pedagogia;
- XXVIII - Química; e
- XXIX – Teatro.

2.2. Os cursos participantes dos Subprojetos devem ser corresponder, conforme a Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação do Brasil (Cine Brasil), mantida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

2.3. A tabela de correspondência entre as áreas dos Subprojetos e as áreas CINE dos cursos de licenciatura que poderão compor cada Subprojeto consta na tabela I.

Tabela I

Seq	Subprojeto	Rótulo Cine Brasil dos cursos que podem compor o Subprojeto
1	Alfabetização	Pedagogia
2	Artes	Artes formação de professor
3	Artes Visuais	Artes visuais formação de professor
4	Biologia	Biologia formação de professor
5	Ciências Agrárias	Ciências agrárias formação de professor
6	Ciências Naturais	Ciências naturais formação de professor
7	Ciências Sociais	Ciências sociais formação de professor
8	Computação	Computação formação de professor
9	Dança	Dança formação de professor
10	Educação Bilíngue de Surdos	Pedagogia*
		Letras língua brasileira de sinais formação de professor*
		Letras português língua brasileira de sinais formação de professor*
11	Educação do Campo	Educação do campo formação de professor
		Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
12	Educação Especial Inclusiva	Educação especial formação de professor
13	Educação Física	Educação física formação de professor
14	Educação Indígena	Educação indígena formação de professor
		Educação indígena em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
15	Educação Quilombola	Pedagogia*
		Educação do campo formação de professor
		Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
16	Filosofia	Filosofia formação de professor
17	Física	Física formação de professor
18	Geografia	Geografia formação de professor
19	História	História formação de professor
20	Letras Espanhol	Letras espanhol formação de professor
		Letras português espanhol formação de professor
21	Letras Inglês	Letras inglês formação de professor
		Letras português inglês formação de professor
22	Letras Língua Brasileira de Sinais	Letras língua brasileira de sinais formação de professor
		Letras português língua brasileira de sinais formação de professor
23	Letras Português	Letras português inglês formação de professor
		Letras português espanhol formação de professor
		Letras português alemão formação de professor
		Letras português línguas estrangeiras clássicas formação de professor
		Letras português outras línguas estrangeiras modernas formação de professor
		Letras português língua brasileira de sinais formação de professor
		Letras português francês formação de professor
		Letras português formação de professor
		Letras português italiano formação de professor
Letras português japonês formação de professor		

24	Licenciaturas interdisciplinares	Programas interdisciplinares abrangendo educação
25	Matemática	Matemática formação de professor
26	Música	Música formação de professor
27	Pedagogia	Pedagogia
28	Química	Química formação de professor
29	Teatro	Teatro formação de professor

**Desde que a denominação do curso seja correspondente à área do subprojeto.*

2.4. Os cursos de licenciatura cujas áreas CINE não constem na tabela I poderão compor Subprojetos Interdisciplinares dos quais participe, pelo menos, uma das áreas listadas.

2.5. O Subprojeto Interdisciplinar poderá congrega estudantes e docentes de cursos de licenciatura de até 04 (quatro) áreas distintas, desde que a proposta submetida a este edital já indique essa composição e descreva como se dará o trabalho interdisciplinar no âmbito dos NID.

2.6. O Projeto Institucional poderá conter apenas 1 (um) Subprojeto por área listada no item 2.1 No caso dos Subprojetos Interdisciplinares, as áreas poderão compor mais de 1 Subprojeto, desde que a composição final de cada Subprojeto não se repita.

2.7. A critério da IES, os Subprojetos poderão concentrar as atividades de um ou mais Núcleos em:

I - Etapas da Educação Básica (Educação Infantil; Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Ensino Fundamental - Anos Finais; Ensino Médio);

II - Modalidades (Educação Indígena; Educação Quilombola; Educação do Campo; Educação Especial; Educação Bilíngue de Surdos; Educação de Jovens e Adultos; Educação Profissional e Tecnológica);

III - Temáticas (Educação Ambiental; Educação de Refugiados; Educação em Tempo Integral; e Cultura Digital e Tecnologia na Educação).

2.8. O Projeto Institucional deverá ser executado de forma orgânica e articulada com as redes públicas de educação básica, estando cada Subprojeto alinhado ao(s) Projeto(s) Pedagógico(s) de Curso (PPC) da(s) licenciatura(s) participante(s).

2.9. O Projeto Institucional deverá promover momentos de formação comum a todos os participantes, abordando a docência frente a temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país, entre elas:

I - O direito à educação;



- II - A educação integral;
- III - O compromisso social e valorização dos profissionais da educação;
- IV - A gestão democrática do ensino público;
- V - Práticas sociais e cidadania;
- VI - Respeito e valorização das diversidades étnicas e raciais e de gênero; e
- VII - Educação em direitos humanos.

2.10. São requisitos para participação do curso de licenciatura em Subprojeto de iniciação à docência:

- I - ser ofertado na modalidade presencial ou à distância;
- II - habilitar o egresso da licenciatura para atuar em área que compõe o Subprojeto, conforme edital; e
- III - constar no e-MEC, na situação "em atividade" e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação.

3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de Coordenador de Área:

- I - ser aprovado na área do Subprojeto;
- II - ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os Subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo:
 - a) nos Subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;
 - b) nos Subprojetos interdisciplinares que envolvam as áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, o coordenador deverá possuir formação em uma das demais áreas que compõem o subprojeto.
- III - possuir título de mestre ou doutor;



IV - pertencer ao quadro permanente da UFAL como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;

V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vicepresidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VII - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e

VIII. Nos Subprojetos interdisciplinares, a formação do docente deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

IX. Nos Subprojetos das Licenciaturas Intercultural Indígena, em Educação do Campo, em Educação Quilombola, em Educação Especial e em Educação bilíngue de surdos o Coordenador de Área deverá possuir a formação indicada no Inciso II ou experiência na realização atividades de formação de professores junto ao público alvo específico do Subprojeto.

X. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 meses para cada uma das atividades.

XI. Dispor de, no mínimo, 10 horas semanais para participar das atividades de coordenação de área (visita às escolas, reuniões de planejamento, atividades de formação, entre outros).



XII. Estar cadastrado na Plataforma Paulo Freire, disponível no link <https://freire.capes.gov.br/portal/> com a experiência acadêmica e profissional atualizada dos últimos 10 (dez) anos, exceto para a experiência na Educação Básica (sem limite de tempo) e com a produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica atualizada dos últimos 05 (cinco) anos.

3.2. São atribuições do Coordenador de Área:

I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;

II - coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;

III - apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;

IV - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;

V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;

VI - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;

VII - colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;

VIII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;

IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;



X - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;

XI - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;

XII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;

XIII - auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XIV - elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas do dia 08/06/2024 até às 23h59 do dia 20/06/2024, pelo e-mail: cdp@prograd.ufal.br, conforme informações abaixo especificadas:

- a) Título do e-mail: INSCRIÇÃO PIBID – Coordenador/a de Área (Indicar a área e o curso de licenciatura) /Campus _____;
- b) O candidato deve anexar ao email:
 - Currículo da Plataforma Plataforma Paulo Freire, disponível no link <https://freire.capes.gov.br/portal/>, com a **experiência acadêmica e profissional atualizada dos últimos 10 (dez) anos, exceto para a experiência na Educação Básica (sem limite de tempo)** e com a **produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica** atualizada dos últimos 05 (cinco) anos. Os documentos comprobatórios (cópia dos certificados) devem ser anexados, obrigatoriamente, na mesma ordem da tabela de pontuação (anexar



comprovantes conforme ANEXO 02) em um único documento digital, no formato PDF. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

- FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo 01).
- Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 3.1, incisos II, III, IV, V e VII.

4.2. Candidatos que não apresentarem os documentos listados no item 4.1 serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Coordenadores de Área será realizada por meio de uma banca examinadora composta por 03 (três) membros, designados pela Pró-Reitoria de Graduação.

5.2. O processo seletivo constituir-se-á de:

a) Prova de títulos, com análise da Plataforma Paulo Freire, disponível no link <https://freire.capes.gov.br/portal/>, considerando o Barema 1 (Anexo 02) definido neste Edital, observando-se rigorosamente os requisitos constantes no item 3 deste Edital, no Edital n.º 10/2024 Capes e na Portaria Capes n.º 90 de 25 de março de 2024.

5.3. Os candidatos serão classificados de acordo com as notas finais obtidas.

5.4. Após a Prova de Títulos, a que se refere o item 5.2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.5. Havendo empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem de preferência:

- Atuação como formador, tutor ou coordenador do PIBID e Docente Orientador do Programa Residência Pedagógica;
- Ser lotado no curso de licenciatura para o qual se destina o subprojeto;
- Atuação como formador, tutor ou coordenador nos demais programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- A docência ou gestão pedagógica na educação básica como critérios de desempate;
- Maior tempo de docência em curso de licenciatura.



6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado, conforme cronograma:

Divulgação do Edital	08/06/2024
Abertura das Inscrições (envio da ficha de inscrição e do Curriculum vitae no modelo da Plataforma da Educação Básica da Capes)	08/06/2024
Encerramento das inscrições	23h59 de 20/06/2024
Divulgação da homologação das inscrições	22/06/2024
Recursos à homologação das Inscrições	23/06/2024 a 25/06/2024
Divulgação do resultado final das inscrições	26/06/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	26/06/2024
Recursos do resultado preliminar da seleção	27/06/2024
Divulgação do resultado final e convocação para elaboração do projeto institucional	28/06/2024
Elaboração do projeto institucional	01/07/2024 a 20/07/2024



7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

7.1. Após a seleção dos Coordenadores de Área, estes serão convocados a elaborarem, em conjunto com o Coordenador Institucional, o Projeto Institucional do PIBID que será submetido às etapas do certame referente ao Edital CAPES nº 10/2024.

7.2. A classificação do Coordenador de Área por meio deste Edital não garante a concessão de bolsa. A concessão de bolsas para Coordenador de Área está condicionada ao quantitativo de cotas disponibilizadas pela CAPES, após divulgação dos resultados da seleção de Instituições e projetos institucionais, conforme Edital 10/2024 – CAPES.

7.3. Serão consideradas de domínio público as informações geradas pelas atividades no âmbito deste edital.

7.4. O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas financiadas pela CAPES na modalidade de Coordenador de Área no valor de R\$2.000,00, para docente da IES que coordenará área do subprojeto, no período de duração do Projeto Institucional, conforme estabelecido pelo Edital CAPES n.º 10/2024.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFAL.

7.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 08 de junho de 2024.

Prof^ª. Dr. AMAURI DA SILVA BARROS

Pró-reitor de Graduação

Universidade Federal de Alagoas



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO COORDENADORES DE ÁREA - PIBID

Eu, _____, docente do curso de licenciatura em _____, lotado/a no/a, residente à _____ N° _____ Complemento: _____,

CEP _____, na cidade de _____, venho solicitar minha inscrição como Coordenador de área do PIBID/UFAL para elaborar a proposta para o Edital 10/2024 da Capes.

Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital 33/2024 - Prograd para a escolha dos respectivos professores/as coordenadores/as do PIBID/UFAL. Declaro, ainda, que tenho disponibilidade de _____ horas semanais para atuar no PIBID/UFAL, caso a proposta da UFAL seja aprovada pela Capes.

Outros dados:

E-mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____; CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Graduação em: _____

Pós-graduação em: _____

Atua como docente na UFAL desde: _____

Possui bolsa de algum programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: _____

/ / 2024.

Candidato/a



ANEXO 02

**BAREMA 1 PROVA DE TÍTULOS
SELEÇÃO COORDENADORES DE ÁREA - PIBID**

Experiência e qualificação da equipe docente da IES na EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES, considerando a atuação nos últimos 10 (dez) anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção acadêmica será considerado os últimos 05 (cinco) anos.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	02	14	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4	
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6	
	Docente lotado no curso de licenciatura para o qual será destinada a coordenação do subprojeto	02	02	
Total atuação na licenciatura			32	
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20	
Total atuação na educação básica			20	
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,5	5	
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação Básica	1	10	
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,3	3	

	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			20	
Atuação em programas/projetos de formação de Professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10	
Total atuação em programas/projetos			10	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,2	2	
Total produção na área			10	
Titulação	Mestrado	5		
	Doutorado	8		
Total Titulação			8	
Total Geral			100	